

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que determina que a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando as informações essenciais que servirá para embasar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos, quando for considerada viável.

Portanto, necessário se faz identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade apresentada, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades das Secretarias, Fundos – SME/FME, SMAS/FMAS, SMS/FMS Municipais do Município de Brejão/PE.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):	Secretaria Municipal de Administração	
	Secretaria Municipal de Transportes e Segurança	
	Fundo Municipal de Educação – SME / FME.	
	Fundo Municipal de Saúde – SMS / FMS.	
	Fundo Municipal de Assistência Social – SMAS / FMAS.	
Responsável pela demanda:	Marcos Aurelio Florentino de Barros	Portaria nº: 002/2025.
	Luana Batista Martins de Barros	Portaria nº: 005/2025.
	Andréa dos Santos Calado Rodrigues	Portaria nº: 003/2025.
	Jerônimo de Lima Silva	Portaria nº: 009/2025.
E-mail: administracao@brejao.pe.gov.br – transporte@brejao.pe.gov.br – educacao@brejao.pe.gov.br – saude@brejao.pe.gov.br – assistenciasocial@brejao.pe.gov.br		Telefone: (87) 9.****.****



Fonte de Recursos: -

Data: 23.3.2026.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Constitui objeto da presente demanda a contratação de empresa especializada para a aquisição/fornecimento de **FILTROS: DE ÓLEO E AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E ITENS CORRELATOS**, em caráter continuado destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal e demais veículos do Município.

DO TIPO DE OBJETO - NATUREZA

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Serviço continuado |
| <input type="checkbox"/> | Serviço não continuado |
| <input type="checkbox"/> | Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra |
| <input type="checkbox"/> | Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra |
| <input type="checkbox"/> | Serviços de obras e serviços de engenharia |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Material de consumo – FORNECIMENTO CARÁTER CONTINUADO |
| <input type="checkbox"/> | Material permanente / equipamento |
| <input type="checkbox"/> | Outros Serviços |

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atentando-se a necessidade, se insere no contexto na manutenção diária dos veículos automotivos municipais, com aquisição de filtros: de óleo e ar, óleos lubrificantes e itens correlatos, facilitando a locomoção para a realização das atividades diárias. Considerando a necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e demais automóveis que compõem a frota municipal, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros: de óleo e ar, óleos lubrificantes e itens correlatos. Esses insumos são indispensáveis para o funcionamento adequado dos motores e demais componentes mecânicos dos equipamentos utilizados nas atividades operacionais do Município.

O Município possui situação que não dispõe de estrutura para armazenamento em escala de filtros: óleo e ar, óleos lubrificantes e outros produtos correlatos necessários para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas leves e pesadas pertencentes ao Município e Fundos de Brejão/PE. Estes produtos serão utilizados para garantir o bom funcionamento, a durabilidade e a eficiência dos veículos e equipamentos da frota, conforme especificações e quantidades estabelecidas em documento específico. Assim, engloba a compra de filtros, óleos lubrificantes e materiais afins, conforme as necessidades de manutenção, com a garantia de qualidade, eficiência e conformidade com as normas e especificações exigidas pela Administração Municipal.

Os veículos automotores, no qual, com a aquisição/fornecimento se pretende manter às demandas operacionais do município e fundos na utilização dos veículos automotores, assim, visando atender às



demandas necessárias com o objetivo de propiciar o atendimento essenciais administrativas e da população.

As Unidades Administrativas em questão desempenham papel fundamental na execução de serviços públicos essenciais, tais como obras de infraestrutura, manutenção e abertura de estradas vicinais, transporte de materiais, apoio a produtores rurais, transportes profissionais da saúde, de pacientes, profissionais da educação, de estudantes, técnicos da Assistência Social e diversas ações de interesse coletivo. Para que essas atividades ocorram de forma contínua, segura e eficiente, é imprescindível que os veículos, máquinas e demais automotivos estejam sempre em condições adequadas de uso, o que depende diretamente da realização de manutenções regulares com insumos de qualidade.

Pretende-se adquirir os filtros de óleo e ar e Óleo Lubrificantes pelo fato desses serviços utilizando o transporte terrestre, serem de caráter contínuo no âmbito da assistência ao nosso povo, garantindo o atendimento a toda a população, se enquadrando, portando, na categoria de serviços essenciais, os produtos já mencionados para uso na manutenção dos veículos de trabalho pertencentes e já citadas pela Secretaria. Os produtos solicitados são de suma importância, uma vez que e de extrema necessidade manter os veículos em perfeito estado e devidamente prontos para que não haja interrupções nos serviços prestados à população. a fim desempenhar com qualidade serviços essenciais a comunidade em obras públicas e outros serviços urbano e rural. A indisponibilidade ou mau funcionamento desses veículos pode prejudicar gravemente a capacidade da Secretaria em cumprir suas responsabilidades, causando risco à segurança pública e operacionalidade dos mesmos

A falta ou a substituição inadequada desses itens pode ocasionar falhas mecânicas graves, aumento de gastos com consertos, paralisações nos serviços e prejuízos à administração pública. Dessa forma, a contratação ora proposta busca assegurar a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas pelas Unidades Administrativas envolvidas, promovendo o uso racional dos recursos públicos por meio da prevenção de danos e da ampliação da vida útil dos veículos automotivos a disposição da Administração Municipal.

Com objetivo de minimizar custos com manutenção corretiva, assegurando a troca de óleos, fluidos e filtros óleo e ar em caráter continuado, evitando excessos e minimizando desperdícios, preservando a frota, assegurando a conservação e a durabilidade dos veículos automotivos, contribuindo para a eficiência operacional dos veículos, reduzindo a probabilidade de problemas mecânicos decorrentes da falta de manutenção adequada, garantindo a disponibilidade dos veículos para atender às demandas administrativas em geral.

Ademais, a contratação permite o adequado planejamento e controle da manutenção da frota, garantindo que os serviços municipais não sofram interrupções, especialmente em períodos de maior demanda por intervenções viárias, agrícolas, escolar, saúde e na assistência social. Assim, a medida apresenta-se como necessária, oportuna e vantajosa à Administração, alinhando-se aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

PREVISÃO PRETENDIDA PARA CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A previsão para início da Contratação será **MAIO** de 2026.



GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: () BAIXA; () MÉDIA; (X) ALTA.

Justifica-se pela necessidade de atender às demandas das Unidades Administrativas Requisitantes em relação aquisição filtros: óleo e ar, óleos lubrificantes e outros produtos correlatos necessários para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas leves e pesadas pertencentes ao Município e Fundos de Brejão/PE, que impactam diretamente na execução das políticas públicas voltadas a utilização dos veículos automotores. Com objetivo de minimizar custos com manutenção corretiva, assegurando a troca de óleos, fluidos e filtros óleo e ar em caráter continuado, evitando excessos e minimizando desperdícios, preservando a frota, assegurando a conservação e a durabilidade dos veículos automotivos, contribuindo para a eficiência operacional dos veículos e que as necessidades sejam atendidas de forma eficiente.

Aliado a isso, o atendimento as normas e exigências pela Administração, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, serviços de atendimento das demandas diárias das Unidades Administrativas, na busca de melhor oferecer segurança, confiabilidade e eficiência das ações realizadas pela municipalidade.

Portanto, o grau de prioridade é alto, devendo o processo tramitar de forma célere e articulada com os demais instrumentos de planejamento, de modo a garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados com a brevidade necessária.

DO QUANTITATIVO DO PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

No que versa sobre os quantitativos constantes abaixo, obtida a partir de análise e necessidade Administrativa, nos autos do processo, foram estimados no consumo ocorrido no ano anterior identificadas pelas quantidades necessárias para o atendimento da manutenção dos veículos automotores, sem comprometer a economicidade, e eficiência para a contratação.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, justifica-se a necessidade aquisição dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTDADE TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR.	Litro	210,00
2	ANEL 15190.	Unidade	60,00
3	ARLA 32 BALDE 20 C/ LITROS.	Balde	154,00
4	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML.	Unidade	170,00
5	FILTRO AR COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	15,00
6	FILTRO COMBUSTIVEL 1718.	Unidade	10,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	15,00
8	FILTRO COMBUSTIVEL COMPATÍVEL MICRO ONIBUS VOLARE.	Unidade	30,00
9	FILTRO COMBUSTIVEL COMPATÍVEL ONIBUS MERCEDES	Unidade	30,00
10	FILTRO DE AR 1519 MERCEDES.	Unidade	20,00
11	FILTRO DE AR 15190 COMPATIVEL COM O ONIBUS MOTOR MAN.	Unidade	4,00

12	FILTRO DE AR 15190 MWM	Unidade	4,00
13	FILTRO DE AR 1718.	Unidade	10,00
14	FILTRO DE AR 1718.	Unidade	4,00
15	FILTRO DE AR AIR CROOS. (CINTROEN).	Unidade	6,00
16	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	6,00
17	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A FIORINO.	Unidade	24,00
18	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A MOTO FAN.	Unidade	20,00
19	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM CAÇAMBA 1720.	Unidade	4,00
20	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM CAÇAMBA 2729.	Unidade	4,00
21	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM FIAT DUCATO.	Unidade	12,00
22	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM O MICRO VOLARE ONIBUS.	Unidade	4,00
23	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM O ONIX.	Unidade	6,00
24	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM O SCUDO.	Unidade	6,00
25	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	12,00
26	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM TRATOR JHON DHERE.	Unidade	4,00
27	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM TRATOR NEW HOLLAND TT75.	Unidade	16,00
28	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM TRATOR YTO EX854.	Unidade	4,00
29	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM VW 17.190	Unidade	4,00
30	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM VW 17.190	Unidade	4,00
31	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM VW 17.190	Unidade	4,00
32	FILTRO DE AR CONDICIONADO AIRCROOS. (CINTROEN).	Unidade	6,00
33	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM O SCUDO.	Unidade	6,00
34	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	12,00
35	FILTRO DE AR FIAT PÁLIO	Unidade	6,00
36	FILTRO DE AR ÔNIBUS 15190.	Unidade	28,00
37	FILTRO DE CABINE COMPATÍVEL COM A FIORINO	Unidade	24,00
38	FILTRO DE CABINE COMPATÍVEL COM O ONIX	Unidade	6,00
39	FILTRO DE COMBUST. ÔNIBUS 15190.	Unidade	15,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	6,00
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A DUCATO.	Unidade	12,00
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COMPATIVEL COM A FIORINO	Unidade	24,00
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MOTO FAN.	Unidade	20,00
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K.	Unidade	5,00
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MOTONIVELADORA XCMG.	Unidade	5,00
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLAR.	Unidade	12,00
47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM AIRCROOS. (CINTROEN)	Unidade	6,00
48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM FIAT PÁLIO.	Unidade	6,00



49	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM O ONIX.	Unidade	6,00
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM O SCUDO.	Unidade	6,00
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	12,00
52	FILTRO DE HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM VW 17.190	Unidade	4,00
53	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720.	Unidade	4,00
54	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 2729.	Unidade	4,00
55	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA F 11400.	Unidade	4,00
56	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	6,00
57	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLAR.	Unidade	12,00
58	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM AIRCROOSS. (CINTROEN).	Unidade	6,00
59	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM FIAT PÁLIO.	Unidade	6,00
60	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM FIORINO.	Unidade	24,00
61	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	15,00
62	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM O ONIX.	Unidade	6,00
63	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM O SCUDO.	Unidade	6,00
64	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	12,00
65	FILTRO DE ÓLEO COMPATIVEL COM TRATOR JHON DERE.	Unidade	4,00
66	FILTRO DE ÓLEO COMPATIVEL COM TRATOR NEW HOLLAND TT75.	Unidade	16,00
67	FILTRO DE ÓLEO COMPATIVEL COM TRATOR YTO EX854.	Unidade	4,00
68	FILTRO DE ÓLEO COMPATIVEL COM VW 17.190	Unidade	4,00
69	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL FIAT DUCATO.	Unidade	12,00
70	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS 15190.	Unidade	15,00
71	FILTRO HIDRAÚLICO 15190.	Unidade	30,00
72	FILTRO HIDRAÚLICO 1718.	Unidade	4,00
73	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA 2729.	Unidade	4,00
74	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA F 11400.	Unidade	4,00
75	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MERCEDES.	Unidade	5,00
76	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	4,00
77	FILTRO LUBRIFICANTE 1519 MERCEDES.	Unidade	20,00
78	FILTRO LUBRIFICANTE 15190 COMPATIVEL COM O ONIBUS MOTOR MAN.	Unidade	4,00
79	FILTRO LUBRIFICANTE 15190.	Unidade	28,00
80	FILTRO LUBRIFICANTE 1718.	Unidade	10,00
81	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL 1720/ F11400/ 2729.	Unidade	4,00
82	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K.	Unidade	5,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A MOTONIVELADORA XCMG.	Unidade	5,00
84	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM FIORINO.	Unidade	24,00



85	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O MICRO 15190 MERCEDES/15190 MWM.	Unidade	4,00
86	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O MICRO VOLARE ONIBUS.	Unidade	4,00
87	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM TRATOR JHON DEERE.	Unidade	4,00
88	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM TRATOR NEW HOLLAND.TT75	Unidade	16,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM TRATOR YTO EX854	Unidade	4,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL RETRO CATERPILLA.	Unidade	12,00
91	FILTRO RACOL 1519 COMPATIVEL COM ONIBUS	Unidade	4,00
92	FILTRO RACOL 1519 MERCEDES.	Unidade	4,00
93	FILTRO RACOL 15190 MWM.	Unidade	4,00
94	FILTRO RACOL 15190.	Unidade	28,00
95	FILTRO RACOL 1718.	Unidade	10,00
96	FILTRO RACOL COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720/ F11400/2729.	Unidade	4,00
97	FILTRO RACOL COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	20,00
98	FILTRO SEPARADOR DE ÓLEO COMPATIVEL COM A MOTONIVELADORA XCMG.	Unidade	5,00
99	FILTRO SEPARADOR DE ÓLEO COMPATIVEL COM TRATOR A MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K.	Unidade	5,00
100	FILTRO SEPARADOR DE ÓLEO COMPATIVEL COM TRATOR NEW HOLLAND TT75.	Unidade	16,00
101	FILTRO SEPARADOR DE ÓLEO COMPATIVEL COM TRATOR YTO EX854.	Unidade	4,00
102	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K.	Unidade	5,00
103	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A MOTONIVELADORA XCMG.	Unidade	5,00
104	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	10,00
105	FITRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720 / F11400/ 2729.	Unidade	4,00
106	FITRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM A FIAT DUCATO.	Unidade	12,00
107	GRAXA LUBRIFICANTE C/20 KG.	Balde	90,00
108	GRAXA ROLAMENTO AZUL C/20 KG.	Balde	90,00
109	ÓLEO 10W40.	Balde	40,00
110	ÓLEO 140 C/ 20LTS.	Balde	55,00
111	ÓLEO 15W40 C/ 20 LTS.	Balde	75,00
112	OLEO 20W50 PARA MOTO FAN.	Litro	60,00
113	ÓLEO 90 C/ 20LTS.	Balde	55,00
114	ÓLEO DE FREIO DOT. 4.	Litro	60,00
115	OLEO HIDRAULICO 68W.	Balde	100,00



116	OLEO HIDRAÚLICO.	Litro	60,00
117	OLEO SELENIA 15W40. SEMISSINTÉTICO 1 LT.	Litro	80,00
118	OLEO SELENIA PERFORM 5W30 SINTÉTICO API SN.	Litro	170,00
119	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 C/1 LT.	Litro	100,00
120	PENERA 15190.	Unidade	60,00

A entrega dos produtos deverá ocorrer em 5 (cinco) dias, após a emissão da Requisição/Autorização de Fornecimento (AF) pela Secretaria Municipal Requisitante, após a devida autorização da Administração. As entregas deverão ocorrer nos locais, datas e horários expressamente indicados na respectiva solicitação.

Local preferencial: Prefeitura Municipal de Brejão, localizado na Praça Melquiades Bernardo, nº 01, Centro, Brejão/PE.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

No que pertine ao planejamento de investimento com o objeto em apreço, há previsão para a contratação em comento com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei Orçamentária Anual – LOA, e Plano de Contratações Anual – PCA, havendo previsão para ser inserido na revisão do PCA. Assim, a Administração define está alinhada com os objetivos e metas do órgão, com cobertura orçamentária para o exercício vigente.

PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato, para assegurar em caráter continuado e qualidade do fornecimento.

O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, a vigência para os fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos do art. 105, específico art. 107, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, para os fornecimentos, e que a autoridade competente ateste.

ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder:	02 - Poder Executivo
Unidade:	20 – Gabinete do Prefeito 22 – Secretaria de Administração 26 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 27 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos 29 – Secretaria de Transporte 30 – Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer 31 – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade 33 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Desporto Amador
Função:	04.122.0403.2011 – Gab Pref – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Subfunção:	
Programa:	04.122.0403.2015 – Sec. Adm. – Manutenção das Atividades da Secretaria de
Projeto/Atividade:	Administração

	<p>20.122.2001.2076 – Manutenção das Atividades da Unidade 15.122.1503.2071 – Manutenção das Atividades da Unidade 15.452.1503.2072 – Serviços Urbanos, Inc. Coleta de Lixo e Iluminação Pública 26.782.1507.2075 – Infraestrutura de Transportes 13.392.1301.2089 – Gestão Administrativa da Unidade de Cultura 18.542.2707.2294 – Manut Gestão Ambiental e Sustentabilidade 27.812.2701.2085 – Manutenção das Atividades da Sec de Esportes</p>
<p>Categoria Econômica: Grupo: Modalidade: Elemento:</p>	<p>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>
Poder:	03 – Entidade Supervisionada
Unidade:	04 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Brejão 07 – FMDCA – Fundo Mun. Direito Criança e Adolescente de Brejão
Função:	08.122.0801.2206 – FMAS – Gestão Administrativa do Fundo de Assist. Social.
Subfunção:	08.122.0801.2297 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher.
Programa:	08.244.0803.2116 – IGDBF – Bloco de Gestão do Bolsa Família
Projeto/Atividade:	08.245.0807.2117 – IGD SUAS – Bloco Gestão IGD SUAS 08.122.0805.2121 – C. Tutelar – Manut das Atividades dos Conselhos Tutelar
<p>Categoria Econômica: Grupo: Modalidade: Elemento:</p>	<p>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>
Poder:	03 – Entidade Supervisionada
Unidade:	03 – FMS – Fundo Municipal de Saúde de Brejão
Função:	10.122.1002.2090 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Subfunção:	10.302.1005.2201 – TDF – Manut das Ações de Tratamento Fora do Domicílio
Programa:	10.304.1007.2162 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade:	
<p>Categoria Econômica: Grupo: Modalidade: Elemento:</p>	<p>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>
Poder:	Entidade Supervisionada
Unidade:	24 – Secretaria de Educação
Função:	12.122.1201.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Subfunção:	12.361.1202.2045 – A CAM Escola – Manut. Prog a Caminha da Escola (Estadual)
Programa:	12.361.1202.2049 – PNATE – Manutenção do Transporte Escolar (Federal)
Projeto/Atividade:	12.361.1203.2050 – QSE – Custeio de Despesas Vinculadas ao Salário Educação. 12.361.1203.2300 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.1203.2306 – Manut. Ativ. De Educação Fundamental dos Anos Iniciais – 30%.



	12.361.1203.2308 – Manut. Ativ. De Educação Fundamental dos Anos Finais – 30% 12.365.1203.2323 – Manut do Ensino Fundamental – 30%. 12.365.1204.2310 – Manut do Ensino Infantil - Creche – 30%. 12.365.1204.2325 – Manut do Ensino Infantil – Creche Integral – 30%. 12.367.1207.2317 – Manut do Ensino Especial e Acessibilidade - EEA – 30%.
Categoria Econômica: Grupo: Modalidade: Elemento:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ENCAMINHAMENTO

Certifico que, a Formalização da Demanda acima identificada, se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

A providência em conformidade com a legislação que rege o tema, na conveniência e oportunidade, no uso das atribuições conferidas, encaminha para análise detalhada e autorização dos Gestores Municipais, e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração.
Brejão/PE, em 20 de abril de 2026.

Marcos Aurelio Florentino de Barros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.
Requisitante

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

Considerando as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública.

Designar o(a) servidor(a) para atuar como **FISCAL DO CONTRATO**.

Nome:	LARESKA ARAÚJO MARTINS DE BARROS
Portaria nº:	0218/2025.

